

DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO



A Diretoria de Auto de Infração e Controle Processual - DAICP

Auto de Infração n.º 015585/2006

Nome do Autuado: Marconi de Paula Cardoso

Número do CPF do Autuado: 598.391.396-49

FAZENDA SANTO HIPÓLITO – Município de Mirabela - MG

08000002795/15

Abertura 23/09/2015 11:00:29

Tipo Doc. RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Unid Adm: REGIONAL NORTE

Req. Int:

Req. Ext. MARCONI DE PAULA CARDOSO

Assunto: A.I. 015585/06 DO PROCESSO 0800000159

O Sr. Marconi de Paula Cardoso, residente a Rua Irmã Beata, n.º 123 – Bairro Centro, município de Montes Claros - MG, CEP 39400-110, CPF 598.391.396-49, não se conformando com o auto de infração acima referido, do qual o recurso foi indeferido, vem, respeitosamente, no prazo legal, apresentar novo recurso administrativo/defesa, pelos motivos de fato e de direito que se seguem.

Segundo consta o auto de infração feito pelo funcionário do IEF na Fazenda Santo Hipólito, no município de Mirabela-MG, houve na propriedade um armazenamento ilegal de material lenhoso oriundo da propriedade do vizinho, porém, no primeiro recurso administrativo foi anexado um termo de responsabilidade onde o dono do material lenhoso (o vizinho) se responsabilizava por qualquer multa ambiental oriunda desse armazenamento.

A situação em que se encontra o produtor rural aqui no Norte de Minas nesses anos de seca, praticamente sem renda, dificulta o pagamento do valor da multa. Através da Certidão de Registro do imóvel pode-se verificar que a propriedade já foi vendida, justamente para quitação de dívidas em bancos.

Baseado no exposto, pede-se o cancelamento ou redução do valor da multa com parcelamento desta, visto que a propriedade possui reserva legal averbada em cartório, o que dá ao produtor rural um desconto de 30% sobre o valor da multa.

Montes Claros, 23 de Setembro de 2015.

Marconi de Paula Cardoso

Fone: (38) 9984-5955